



## **Termo de Revogação**

Fica revogado o procedimento licitatório referente ao Processo Administrativo nº 028/2011 – CMC e Edital Convite nº 007/2011 – CMC, que tem como objeto a “*aquisição de 01 (uma) Câmera Speed com a respectiva mesa controladora*”, com fundamento no artigo 49 da Lei nº 8.666/93, uma vez que, por lapso, foi especificado equipamento diferente daquele realmente necessário para a finalidade proposta, ou seja, a Câmera Speed solicitada tem função WDR (noturna), compensação de luz de fundo e controle automático de ganho, entre outros, quando, na verdade, o equipamento irá promover filmagens com luz normal, sem necessidade de captação à distância, em ambiente fechado e totalmente iluminado. Assim, a compra, se concretizada, não iria satisfazer as necessidades do licitador, com óbvios prejuízos para o erário público.

Dê ciência aos convidados e demais interessados.

Cambé, 12 de Setembro de 2011.

Conrado Ângelo Scheller

Presidente